



Lei nº. 1.438

Data: 10 de novembro de 2010.

**Súmula:** Dispõe sobre abertura de *Crédito Adicional Especial*, para atender as necessidades das Secretarias do nosso Município.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício de 2010 um crédito adicional especial até o valor de R\$ 593.050,00 (Quinhentos e noventa e três mil e cinquenta reais), de acordo com o disposto no Art. 43º da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

13		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	ID-USO FONTE	VALOR
13.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. URBANO		
15.452.00582.039		EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZ.		
3181 - 3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.1.000	240.000,00
3181 - 3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.1.510	250.000,00
Total				490.000,00

12		SEC. MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E PESCA	ID-USO FONTE	VALOR
12.001		GABINETE DO SECRETARIO		
20.602.00502-061		AÇÕES DE DES. NA INDUST. COM. PESCA E AGRICULTURA		
3441 - 3.1.90.09.00.00		SALARIO FAMILIA	0.1.000	150,00
3442 - 3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.000	84.000,00
3443 - 3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.000	14.000,00
3444 - 3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.000	1.500,00
3445 - 3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.000	3.400,00
Total				103.050,00

TOTAL GERAL ART. 1º				593.050,00
---------------------	--	--	--	------------





# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício de 2010 (aprovado pela Lei Municipal nº. 1.392 de 22 de dezembro de 2009) um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 593.050,00 (Quinhentos e noventa e três mil e cinquenta reais), de acordo com o disposto no Art. 43º da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

## I - CANCELAMENTO DO ORÇAMENTO VIGENTE

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		ID-USO FONTE	VALOR
03.001	GABINETE DO SECRETARIO		
06.183.00592-043	MONITORAMENTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL		
1120 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.000	10.000,00
1130 - 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	0.1.000	5.000,00
1140 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0.1.000	35.000,00
1150 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.000	40.000,00
Total			90.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		ID-USO FONTE	VALOR
07.001	GABINETE DO SECRETARIO		
27.812.00602-045	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS		
2660 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0.1.000	40.000,00
Total			40.000,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO		ID-USO FONTE	VALOR
13.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
15.452.00582-039	EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO		
3150 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.000	10.000,00
Total			40.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		ID-USO FONTE	VALOR
05.001	GABINETE DO SECRETARIO		
12.365.00541-024	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
2290 - 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.000	100.000,00
Total			100.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		ID-USO FONTE	VALOR
03.001	GABINETE DO SECRETARIO		
04.122.00612-049	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, ADMIN.		
1000 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	0.1.000	103.050,00
1090 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0.1.510	250.000,00
Total			353.050,00

<b>TOTAL GERAL ART. 2º</b>		<b>593.050,00</b>
----------------------------	--	-------------------



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

Art. 5º. - Esta lei entrará em vigor nesta data revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 10 de novembro de 2010.

Evani Justus  
Prefeita Municipal